



PORTARIA N° 4016/2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, em uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, tendo em vista os arts. 15 e 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o art. 147 da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990, os Pareceres nº 00501/2025/APOIO/PFFURG/PGF/AGU e 00589/2025/APOIO/PFFURG/PGF/AGU e o constante nos processos SEI/FURG nº 23116.019251/2025-22 e 23116.016817/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º Avocar a competência para decidir a medida cautelar de afastamento discente.

Parágrafo único. A Escola de Engenharia manterá a competência disciplinar discente no presente caso, ressalvado a eventual aplicação e renovação de medida cautelar.

Art. 2º Ratificar a Decisão Administrativa nº 1, de 05 de dezembro de 2025, da Direção da Escola de Engenharia na sua integralidade.

Art. 3º Afastar, cautelarmente, das atividades acadêmicas pelo período de 60 dias, os estudantes:

I. ALUKO OPEYEMI AYODEJI, matriculado sob os números 173058 e 181401, passaporte nº B01960162; e

II. EKPENYONG BENEDICT, matriculado sob os números 173059 e 181403, passaporte nº B02382740.

§1º O prazo que dispõe o caput poderá ser prorrogado por igual período.

§2º Na vigência do afastamento que trata o caput, fica vedado o acesso dos referidos estudantes às dependências físicas dessa Universidade.

§3º Qualquer comunicação dos interessados deve se dar por meio digital nas plataformas ofertadas pela Universidade.

Art. 4º Determinar à Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA – que adote as medidas cabíveis junto aos serviços de vigilância universitária para garantir o cumprimento da presente ordem administrativa.

Art. 5º Determinar a notificação dos interessados, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A manifestação que trata o caput deverá ser interposta via Protocolo Digital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 17 de dezembro de 2025.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora**, em 17/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530131** e o código CRC **DD4AFC22**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.019251/2025-22

SEI nº 0530131